DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 038/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social		
188	3.3.90.30.00	08.306.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.001	62.500,00
			Total	**62.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social		
187	3.3.90.30.00	08.306.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.000	52.500,00
189	3.3.90.30.00	08.306.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.021	10.000,00
			Total	**62.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2.019.

Bocaina, em 30 de agosto de 2019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 080/19

Designa substituto para a função de Diretor da Saúde.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas à Diretora da Saúde, Kellen Cristina Carinhato, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARCOS ROBERTO DE ARAUJO, Diretor de Administração e Finanças, como responsável também pelo exercício da função de Diretor da Saúde, no período de 02.09.19 até 06.09.19, acumulando assim as duas funções até o término das férias supra citadas, sem qualquer remuneração adicional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2.019.

Bocaina, em 29 de agosto de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 081/19

Designa membro da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, art. 6º, XVI, resolve:

Art. 1º - Fica designado membro, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município, o servidor relacionado abaixo:

- José Carlos Leite - Membro

Art. 2º - Sob a presidência de Edvaldo Francisco Urbinate, o senhor membro da Comissão Permanente de Licitações exercerá suas atribuições conforme determina a Portaria nº 008/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 30 de agosto de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
DISPENSA Nº 005/2019

OBJETO: "Locação de um imóvel, para abrigar as dependências da Prefeitura Municipal de Bocaina, no qual comporta espaço físico para Departamentos de: Engenharia - Informática - Desenvolvimento Econômico e Segurança do Trabalho, imóvel disponível e com condições físicas para utilização, que está localizado próximo ao gabinete do prefeito, departamento jurídico, departamento de compras, recursos humanos e de licitações, entre outros, pois, necessitam de contato diário com funcionários desses departamentos."

D E S P A C H O

À vista desse procedimento administrativo, observa-se o cumprimento dos seguintes atos administrativos, a saber:

* foi apresentado pedido e justificativa para a realização da locação.

* apresentou-se prévia pesquisa de preços.

* houve indicação do saldo de dotação orçamentária suficiente para sua efetivação.

* há parecer jurídico pela regularidade do processamento.

LOCADOR	VALOR=(R$)
Jurandir Ferrari	1.100,00/mês

Assim sendo, estando em conformidade com a legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação de nº 005/2019, com base no Artigo 24, II, do já mencionado diploma legal, para a realização da despesa tratada neste procedimento, autorizando, desde já, a formalização do ajuste contratual, e o empenhamento da despesa.

Registra-se e cumpra-se.

Bocaina, 26 de agosto de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
DISPENSA Nº 006/2019

OBJETO: "Locação de um imóvel, para abrigar as dependências da Prefeitura Municipal de Bocaina, no qual comporta espaço físico para o Departamento de Contabilidade. Imóvel esse que já vem sendo usado desde dezembro de 2011. Está localizado próximo ao gabinete do prefeito, departamento jurídico, departamento de compras, recursos humanos e de licitações, entre outros, pois, necessitam de contato diário com funcionários desses departamentos."

D E S P A C H O

À vista desse procedimento administrativo, observa-se o cumprimento dos seguintes atos administrativos, a saber:

* foi apresentado pedido e justificativa para a realização da locação.

* apresentou-se prévia pesquisa de preços.

* houve indicação do saldo de dotação orçamentária suficiente para sua efetivação.

* há parecer jurídico pela regularidade do processamento.

LOCADOR	VALOR=(R$)
Maria do Carmo Inforzato Borges dos Santos e Ricardo Henrique Inforzato.	1.380,00/mês

Assim sendo, estando em conformidade com a legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação de nº 006/2019, com base no Artigo 24, II, do já mencionado diploma legal, para a realização da despesa tratada neste procedimento, autorizando, desde já, a formalização do ajuste contratual, e o empenhamento da despesa.

Registra-se e cumpra-se.

Bocaina, 26 de agosto de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina